



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 097 – Bayeux-PB, 01 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 403, DE 01 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 245 da Lei Municipal 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bayeux), tendo em vista as informações que constam no OFÍCIO CPSPADE Nº 014/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026, aberto pela Portaria Nº 159/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial dê prosseguimento à apuração dos fatos informados por intermédio do Ofício nº 11/2026, da Secretaria de Controle, Transparência e Fiscalização, bem como do Ofício nº 008/2026, do Gabinete da Prefeita do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 01 de julho de 2026.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 599, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Prorroga, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, do Município de Bayeux, homologado em 05 de julho de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, segundo o qual o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021 foi homologado em 05 de julho de 2024, com prazo de validade inicial de 02 (dois) anos, a vencer em 05 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no edital e ainda não convocados, bem como a necessidade de pessoal nos diversos cargos abrangidos pelo certame, evidenciada pelas sucessivas convocações já realizadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do provimento de cargos públicos essenciais à prestação dos serviços municipais, evitando-se a realização de novo certame público, com os custos financeiros e operacionais daí decorrentes;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do concurso público constitui ato discricionário da Administração, fundado em juízo de

conveniência e oportunidade, desde que formalizada antes do termo final do prazo originário, sob pena de não produzir efeitos;

CONSIDERANDO que, apesar da existência de indícios de irregularidades no concurso, a ausência de provas concretas desses vícios e a necessidade de pessoal para preenchimento de cargos abrangidos pelo certame indicam o interesse público na renovação do prazo de validade do concurso.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, do Município de Bayeux, homologado em 05 de julho de 2024, com termo final originário em 05 de julho de 2026.

Parágrafo único. Em razão da prorrogação ora concedida, o novo prazo de validade do Concurso Público de que trata o caput deste artigo encerrar-se-á em 05 de julho de 2028, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto abrange a totalidade dos cargos e funções objeto do Edital nº 001/2021, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas remanescentes, na forma do edital e da legislação aplicável.

Art. 3º As convocações dos candidatos aprovados e ainda não nomeados continuarão a ser realizadas de acordo com a ordem de classificação e a necessidade de pessoal da Administração Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 1º de julho de 2026.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 097 – Bayeux-PB, 01 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 00002/2026 -
PMBEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2026 -PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através do sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO** do presente certame, interposto pela empresa GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 02.212.112/0001-31. O presente recurso foi julgado **IMPROCEDENTE (IN TOTUM)**. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1> ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de junho de 2026.

ALICE SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/PMBEX

ENCERRADO